Introdução à Sociologia Geral

A acessibilidade nos sites do Poder Executivo estadual à luz dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência

Profa. Natalia Maximo e Melo

Grupo:

Antônio Carlos Falcão Petri Bruno Bortolli Isadora Gallerani Marcelo Huffenbaecher Yago Arroyo Gonçalves

1. Introdução

- O avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação e seu uso pelo poder público facilitam o exercício da cidadania.
- A acessibilidade como garantia de que qualquer indivíduo possa acessar e utilizar essas tecnologias, independente de suas condições. Em especial independente de deficiência, impedindo exclusão social ou negação de direitos.
- O uso da tecnologia por parte de pessoas com deficiência com frequência envolve utilização de aparatos específicos.
- O governo lançou em 2016 a "Cartilha de Boas Práticas para Acessibilidade Digital na Contratação de Desenvolvimento WEB", com padrões de acessibilidade que por vezes não são seguidas em seus próprios portais.

2. Cidadania, Democracia e Governo Eletrônico: Uma Relação Necessária

- A globalização dos meios de comunicação eletrônica, como a telefonia e internet, gerou mudanças sociais e culturais, aumentando como nunca antes a proximidade entre povos de todo o planeta e criando uma sensação de unicidade cívica nunca antes vista.
- Essas mudanças e transformações atingem todas as camadas da sociedade em maior ou menor grau, e por isso deve-se voltar a atenção às pessoas com deficiência, que até então tinham sido excluídas da participação na maioria dos grandes processos históricos.
- A tecnologia tem um crescente papel nas democracias contemporâneas. No Brasil nota-se, ainda que sutil, que cresce o uso da tecnologia por parte dos governos como forma de disponibilizar serviços e informações, além de propiciar aumento da participação pública em processos políticos. Assim, transformações na estrutura política do Estado com base no uso da tecnologia estão acontecendo aos poucos, e como um exemplo disso, temos os portais da web.
- Nessa nova era, surge o conceito de Governo Eletrônico, como a utilização destas tecnologias de informação e comunicação para propiciar uma melhor gestão pública, com maior transparência e incrementando a participação da população.
- Visando a questão da preocupação com a inclusão digital, exercício da cidadania e a responsividade do Estado, surgiu o termo "Governança Eletrônica" ou simplesmente "e-governança". Esse conceito é entendido como mais amplo do que o Governo Eletrônico, já que se preocupa com a adoção de mecanismos que estimulem a participação da sociedade civil na condução da política, sendo uma organização complexa e participativa.
- As TICs (Tecnologias de Informação e Comunicação) podem contribuir para melhorar a relação Estado-cidadão, podendo até inclusive ampliá-las, mas não podem por si só criar mecanismos democráticos de participação se estes ainda não existem. A tecnologia, por si só, não é capaz de produzir mudanças concretas nas democracias se não houver o seu uso de maneira consciente, considerando contexto político, econômico e cultural.
- O resultado do uso da tecnologia dependerá da apropriação que dela for feita. Para que a tecnologia efetivamente possa ser um meio de participação política da população, ela deve ser pensada de maneira mais inclusiva possível e através da lógica das necessidades da

sociedade, e não da lógica de políticas públicas, como é feito atualmente, pois apenas com um acesso universal é que se pode ter uma real participação social.

3. A Acessibilidade Como Pressuposto Para A Concretização Dos Direitos Fundamentais das Pessoas Com Deficiência

- Direitos das pessoas com deficiência dão condições para adequada inserção dessas pessoas na sociedade, Estado e comunidade devem propiciar direcionamento correto desses direitos.
- Fases dos direitos humanos de pessoas com deficiência: Intolerância,Invisibilidade, Cura e Atual.
 - ONU no final de 2006 adota Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência.
- O propósito da Convenção é promover, proteger e assegurar o pleno exercício dos direitos humanos das pessoas com deficiência.
- A Convenção apresenta uma definição inovadora de deficiência, reconhecendo que o próprio meio ambiente econômico e social pode ser causa ou fator de agravamento da deficiência.
- A Convenção se preocupa com a promoção da acessibilidade, determinando que os Estados-partes tomem medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com os demais, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, às novas tecnologias da informação e comunicação.
- Uma análise atenta revela que os avanços legais, tecnológicos e a formulação de políticas estão longe da maioria desses indivíduos com deficiência. Na prática não é garantida.
- O exercício da participação política dos cidadãos, como expressão da cidadania, deve ser propiciado de maneira ampla pelo Estado.

4. A Utilização das TICs Pela Administração Pública E A Acessibilidade Digital

- Uma das aplicações da tecnologia é no acesso à informação, um direito definido na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Em relação à informação do Estado, temos a Lei de Acesso à Informação, de 2012.
- A tecnologia pode atuar tanto como apenas uma ajuda na interação entre uma pessoa com alguma deficiência e a informação desejada, quanto como o único meio por qual essa pessoal pode se comunica.
- Existem várias diretrizes definidas por diferentes órgãos relacionados à Internet que descrevem sugestões e regras que devem ser seguidas em uma página ou aplicação web para garantir que ela seja acessível a diferentes perfis de usuários.
- De forma especial, o WCAG Web Content Accessibility Guidelines é escrito pela W3C, órgão internacional responsável por diversas especificações da Internet. Complementar ao WCAG, o governo brasileiro lançou em 2011 a Cartilha e-MAG: Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico.
- A cartilha e-MAG define quatro principais formas de interação com um computador que podem dificultar o acesso a conteúdos online pelo usuário: sem o uso do mouse, do teclado, do

monitor ou sem áudio. De toda forma, dificuldades impostas por diferentes níveis de escolaridade, diferentes faixas etárias ou diferentes habilidades na interação com um computador podem e devem ser levadas em consideração durante a criação de um site acessível.

- A e-MAG oferece algumas recomendações como: Identificar o idioma principal da página; Fornecer alternativa em texto para imagens do site; Disponibilizar documentos em formatos acessíveis; Permitir redimensionamento de texto.
- Além disso, toda página do governo deveria possuir, no mínimo, as seguintes funcionalidades: Página com a descrição dos recursos de acessibilidade; Teclas de atalho; Barra de acessibilidade; Apresentação do mapa do site; Apresentação de formulário; Conteúdo alternativo para imagens; Apresentação de documentos.
- 5. A Acessibilidade Nos Portais Do Poder Executivo Estadual: Um Estudo Comparado Dos Sites Dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Bahia, Distrito Federal e Santa Catarina
 - Estudos anteriores analisados pelas autoras mostram que a importância dada à acessibilidade ainda é baixa em sites governamentais
 - Em um estudo realizado com os 27 sites dos legislativos estaduais, foi constatado que nenhum deles estaria apto a receber o selo do e-MAG (Cartilha desenvolvida pelo executivo federal para guiar os sites da União, ou seja, não foram desenvolvidas para os sites das universidades federativas, porém estas poderiam utilizar-se das guias para garantir também a sua acessibilidade)
 - A escolha das unidades federativas pelas autoras foi feita de acordo com a participação das mesmas no PIB nacional, que em tese possuem mais recursos – financeiros e estruturais – para garantir a acessibilidade

Resultados apresentados:

	Descrição dos recursos de acessibilida de	Atalho s de teclad o	Barra de Acessibilidad e	Map a do Site	Formulári o de contato	Conteúd o alternativ o às imagens	Apresentaç ão dos documento s
São Paulo	Não	Não	Sim	Não	Sim	Não	HTML
Rio de Janeiro	Não	Não	Sim	Sim	Não	Não	HTML, PDF
Minas Gerais	Sim	Sim	Sim	Não*	Sim	Não	HTML
Rio Grande do Sul	Não	Não	Não*	Sim	Não*	Não	HTML, PDF
Paraná	Sim+	Sim	Sim	Sim	Não	Não	HTML
Bahia	Não	Não	Não	Não	Sim*	Não	HTML
Distrito Federal	Não	Não	Sim	Sim	Não*	Não	HTML
Santa Catarin	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Não	HTML

а

Atenção especial:

- No primeiro quesito, o estado do Paraná além da descrição dos recursos de acessibilidade do próprio portal, mostra também recursos externos que podem auxiliar na acessibilidade
- No terceiro quesito, o estado do Rio Grande do Sul não possui a barra de acessibilidade, porém possui as opções quando links para outras páginas são clicados (mas não em sua página principal)
- No quarto, o estado de Minas Gerais possui o link para o Mapa do Site porém a página não existe no portal
- No quinto quesito, RS e DF não possuem o formulário direto no portal do executivo, porém possuem formulários separados para suas secretarias em seus sites. No caso da Bahia, ele existe mas fica na página da ouvidoria, o que pode dificultar achá-la para aqueles que não conhecem a função de uma ouvidoria.

- Os sites são muito importantes para a acessibilidade pois são utilizados como meios de suporte mesmo dentro das próprias repartições públicas, e são uma das formas para tentar atingir um patamar mais alto de igualdade
- Para mostrar iniciativas que tentam garantir a acessibilidade, mostraremos e comentaremos o vídeo "Microsoft Cognitive Services: Introducing the Seeing Al project", que foi legendado por nós em português. O vídeo original está disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=R2mC-NUAmMk
- Mostraremos também a mudança no reCAPTCHA, serviço de garantia de acesso humano da Google, que passou recentemente por uma mudança em seu funcionamento. A análise de sua acessibilidade que mostraremos se baseou no artigo "The accessibility of Google's No CAPTCHA", disponível em http://simplyaccessible.com/article/googles-no-captcha/>

6. Conclusão

- A expansão do governo eletrônico surge como uma nova possibilidade de expressão de cidadania, mas para que seja realmente efetivo como tal, é necessário que ele seja devidamente acessível a todos os cidadãos, independente de suas condições ou deficiências.
- Nenhum dos portais governamentais analisados teve resultados que indicassem plena acessibilidade, demonstrando que o país ainda não direcionou a atenção necessária ao público geral, principalmente às minorias.
- A acessibilidade é necessária para que os portais possibilitem de fato uma participação política a todos os cidadãos.